



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.246/2018

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerado a subsistência dos motivos que determinaram a expedição do Decreto Executivo n. 2.204, de 31 de janeiro de 2018;

Considerando o informe da Confederação Nacional de Municípios (CNM) que divulgou as receitas do governo e estimativas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para 2018, aconselhando ajustes no planejamento para adequá-los aos novos valores.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o termo dos efeitos do Decreto Executivo n. 2.204, de 31 de janeiro de 2018, continuando suas disposições em plena vigência até 30 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de junho de 2018.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ERNESTO DOSE
Secretário Municipal de Administração

